



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
PRAÇA CHIQUELHO EZEQUIEL 2222, CENTRO
CEP: 64868-000 CNPJ: 41.522.178/0001-80
EMAIL: prefeitura@baixagrande@bol.com.br
FONE: (89)35704473

ADM: 2017-20



Estado do Piauí-PI
Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46
Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000
Tel. (89) 3568 1302

VII - por insuficiência de desempenho do contratado

VIII - imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;

IX - por interesse público do Poder Executivo Municipal.

§ 1º. O término do contrato em razão do disposto no inciso III e VI deste artigo implicará na proibição do contratado de participar de novo processo seletivo público pelo período de 05 (cinco) anos, contados da data de encerramento do contrato.

§ 2º A extinção do contrato por iniciativa da Administração Pública antes do prazo contratual, por interesse público devidamente justificado, não enseja o direito à qualquer indenização, com exceção das vantagens legalmente previstas.

Art. 8º. As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, ou a quem este delegar competência.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE).

OZIRES CASTRO SILVA
- PREFEITO MUNICIPAL -

ESTA LEI FOI SANCIONADA, PROMULGADA E PUBLICADA AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE).

AGAMENON NEVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
PRAÇA CHIQUELHO EZEQUIEL 2222, CENTRO
CEP: 64868-000 CNPJ: 41.522.178/0001-80
EMAIL: prefeitura@baixagrande@bol.com.br
FONE: (89)35704473

ADM: 2017-20



LEI MUNICIPAL Nº 063, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Institui e inclui no calendário oficial de eventos de Baixa Grande do Ribeiro o "Dia Municipal do Gari".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, Faz saber que a Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o **DIA MUNICIPAL DO GARI** a ser comemorado anualmente no dia **16 de maio**; em homenagem aos profissionais que atuam nos serviços de limpeza, Asseio, Conservação e Coleta de Lixo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE).

OZIRES CASTRO SILVA
- PREFEITO MUNICIPAL -

ESTA LEI FOI SANCIONADA, PROMULGADA E PUBLICADA AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE).

AGAMENON NEVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência : Tomada de Preços nº 067/2017.

Assunto : Administrativo. Procedimento Licitatório. Tomada de Preços para aquisição de **MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE (ESCOLAR) PARA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.**

Requerente : Comissão Permanente de Licitação.

Requerido : Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí

O Prefeito Municipal de Palmeira do Piauí, João da Cruz Rosal da Luz, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 9º, III e em conformidade com o art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Poder Municipal, que, dentre outras ponderações, tende à anulação do certame e de todos os seus atos,

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **ANULAR** o certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 067/2017, determinando à Comissão Permanente de Licitação que apresente novamente Edital de Licitação, para abertura de novo procedimento licitatório.

Publique-se.
Ao fim, archive-se.

Palmeira do Piauí, 01 de agosto de 2017.

João da Cruz Rosal da Luz
Prefeito Municipal

Cleo Pinheiro
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: ARP Nº 016/2017

Processo Administrativo nº 001.0001236/2017.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2017

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 0506/2017, firmado entre a SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI inscrita no CNPJ 10.840.567/0001-86, com sede na Rua Marques da Rocha, nº 1180, Centro de Floriano-PI e a empresa R N LOPES MONTEIRO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 69.628.139/0001-80.

OBJETO: Contratação de empresa de registro de preços para aquisição, parcelada e sob demanda, de equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias, fundos e órgãos do Município de Floriano-PI, de acordo com a proposta e documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.00001236/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.470,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A: 2020; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 e Fonte de Recurso: 000.

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2017, contado da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE a Ilm. Sr. Josélia Rodrigues da Silva, Secretária de Finanças do Município de Floriano-PI. Pela CONTRATADA o Sr. Raimundo Nonato Lopes Monteiro, representante da empresa R N LOPES MONTEIRO - ME.